

## **SUMÁRIO**

Apresentação

I. Portarias da Corregedoria .....	05
II. Portarias das Coordenações Regionais.....	09

**SEPARATA DO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 16-18**

**ANO XXV**

**Agosto - Setembro/2012**

## **APRESENTAÇÃO**

Esta Separata do Boletim de Serviço destina-se a publicação de atos oficiais da FUNAI não publicados em Boletins de Serviço nos meses de agosto e setembro de 2012.

Os atos nele publicados têm validade jurídica na forma do disposto no Decreto nº 96.496, de 12 de agosto de 1988, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, e deverão ser registrados e cumpridos independentemente de qualquer comunicação ou expediente complementar.

Brasília, 28 de setembro de 2012.

**PORTARIA Nº 583/CORREGEDORIA/FUNAI, de 28 de setembro de 2012**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores EDIVANDO GONZAGA FORMIGA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 158369, lotado na Corregedoria da Funai e ADRIANA ARIADNE ALBUQUERQUE MARQUES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 10475524, lotada na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, para, sob a presidência do primeiro, apurar os atos e fatos constantes do Processo nº 08620.000.345/2009-14, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**PORTARIA Nº 584/CORREGEDORIA/FUNAI, de 28 de setembro de 2012**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores EDIVANDO GONZAGA FORMIGA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 158369 e ROSANGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443270, ambos lotados na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência do primeiro, apurar os atos e fatos constantes do Processo nº 08620.002.136/2008-24, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**PORTARIA Nº 585/CORREGEDORIA/FUNAI, de 28 de setembro de 2012**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30/07/2012, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 145 da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, lotada na Corregedoria da Funai e SIVALDO BARBOSA MOREIRA, Técnico de Contabilidade, matrícula SIAPE nº 0444535, lotado na CTL de Itororó - BA, para, sob a presidência da primeira, apurar os atos e fatos constantes do Processo nº 08620.001.180/2011-12, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 16-18	Ago-Set/2012
---	----------	---------	----------	--------------

**PORTARIA Nº 586/CORREGEDORIA/FUNAI, de 28 de setembro de 2012**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores RUTENES LOPES FERNANDES, Agente de Vigilância, matrícula SIAPE nº 004126 e LUCILEIDE GUEDES DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 004077, ambos disponibilizados a esta Fundação por meio do Ofício nº GAB/SFA-CE Nº 002480, de 23.09.2011, para, sob a presidência do primeiro, apurar os atos e fatos constantes do Processo nº 08620.002.593/2009-08, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**PORTARIA Nº 587/CORREGEDORIA/FUNAI, de 28 de setembro de 2012**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 149, da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores ALEXANDRE DOS SANTOS ROSIN, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1202687, lotado na 9ª SRPRF/RS, DOMINGOS SÁVIO GUENNES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 443044, lotado na Coordenação Geral do Litoral Sul-FUNAI e JAMIR GOMES DE PAULO, Auxiliar Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443104, lotado na FUNAI-SEDE, para, sob a presidência do primeiro, apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.001.560/2006-90, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**PORTARIA Nº 588/CORREGEDORIA/FUNAI, de 28 de setembro de 2012**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, composta pelos servidores RENATO MACHADO MARTINS, Indigenista Especializado e LUIS GUSTAVO GUERREIRO MOREIRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE 1454699, ambos lotados na CR de Dourados - MS, para, sob a presidência do primeiro, apurar os atos e fatos constantes do Processo nº 08620.051361/2012-71, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 16-18	Ago-Set/2012
---	----------	---------	----------	--------------

**PORTARIA Nº 589/CORREGEDORIA/FUNAI, de 28 de setembro de 2012**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, processo nº 08620.051344/2012-33, objeto da Portaria nº 524/CORREGEDORIA/FUNAI, de 31 de agosto de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**PORTARIA Nº 590/CORREGEDORIA/FUNAI, de 28 de setembro de 2012**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145, parágrafo único, da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.031896/2012-25, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar os servidores LUCILEIDE GUEDES DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 004077 e RUTENES LOPES FERNANDES, Agente de Vigilância, matrícula SIAPE nº 004126, ambos disponibilizados a esta Fundação por meio do Ofício nº GAB/SFA-CE Nº 002480, de 23/09/2011, para, sob a presidência da primeira, compor a citada Comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 4º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**PORTARIA Nº 591/CORREGEDORIA/FUNAI, de 28 de setembro de 2012**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 149, da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.002791/2009-63, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração

Art. 2º Designar os servidores ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1071226, cedido à FUNAI, ROSÂNGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443270 e MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443194, todos lotados na Corregedoria da Funai em Brasília, para, sob a presidência do primeiro, compor a citada Comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 16-18	Ago-Set/2012
---	----------	---------	----------	--------------

**PORTARIA Nº 592/CORREGEDORIA/FUNAI, de 28 de setembro de 2012**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista ainda o disposto no artigo 143 da Lei 8112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 452/CORREGEDORIA/FUNAI, de 03 de agosto de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 513/CORREGEDORIA/FUNAI, de 31 de agosto de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**PORTARIA Nº 593/CORREGEDORIA/FUNAI, de 28 de setembro de 2012**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145, parágrafo único, da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar os termos da Portaria nº 421/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de julho de 2012, que instaura Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos moldes do Rito Sumário, onde se lê “para apurar possível abandono de cargo do servidor MEGARON TXUCARRAMÃE”, leia-se “para apurar possível abandono de cargo ou inassiduidade do servidor MEGARON TXUCARRAMÃE”.

Art. 2º Retificar os termos da Portaria nº 476/CORREGEDORIA/FUNAI, de 10 de agosto de 2012, que reconduziu a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos moldes do Rito Sumário, onde se lê “para apurar possível abandono de cargo, cometido pelo servidor MEGARON TXUCARRAMÃE”, leia-se “para apurar possível abandono de cargo ou inassiduidade cometido pelo servidor MEGARON TXUCARRAMÃE”.

Art. 3º Retificar os termos da Portaria nº 563/CORREGEDORIA/FUNAI, de 21 de setembro de 2012, que reconduziu a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos moldes do Rito Sumário, onde se lê “para apurar possível abandono de cargo, cometido pelo servidor MEGARON TXUCARRAMÃE”, leia-se “para apurar possível abandono de cargo ou inassiduidade cometido pelo servidor MEGARON TXUCARRAMÃE”.

Art. 4º Retificar os termos da Portaria nº 569/CORREGEDORIA/FUNAI, de 24 de setembro de 2012, que designou deprecados para realizar interrogatório de servidor, onde se lê “realizarem o interrogatório do servidor MEGARON TXUCARRAMAE, por possível abandono de cargo”, leia-se “realizarem o interrogatório do servidor MEGARON TXUCARRAMAE, por possível abandono de cargo ou inassiduidade”.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 16-18	Ago-Set/2012
---	----------	---------	----------	--------------

**PORTARIA Nº 13/FUNAI/CR-NE.I, de 22 de agosto de 2012.**

O COORDENADOR REGIONAL DO NORDESTE I, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI, em Maceió, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 21 do Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e em decorrência do que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar o servidor MARCO ANTÔNIO XAVIER LEVAY, Administrador, NS-S.III, matrícula nº 0445045, e em seus impedimentos, a servidora EVANE BEZERRA DE MELO, Administradora, NS-S.III, matrícula nº 0445116, para fiscalizarem o Contrato nº 122/2011, de prestação de serviços de vigilância, da Empresa Liserve Vigilância e Transporte de Valores Ltda, CNPJ nº 08.165.946/0001-10, firmado com esta Fundação, referente à prestação de serviços de vigilância armada, nas instalações da Coordenação Técnica Local da FUNAI em Recife.

Art.2º Determinar aos designados do encargo constante no Artigo anterior, para que, junto a Chefia imediata, adequem o gozo de férias regulamentares em tempo e espaço diferente no exercício orçamentário-financeiro, evitando-se a descontinuidade dos serviços de conformidade nos documentos fiscais apresentados mensalmente pela Contratada.

Art. 3º Revogar a Portaria nº14/FUNAI/CR-MCO, de 18 de agosto de 2011, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 16, de 05.09.2011.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FREDERICO VIEIRA CAMPOS**  
Coordenador Regional

**PORTARIA Nº 23/FUNAI/CR-CGB, de 22 de agosto de 2012.**

O COORDENADOR REGIONAL DE CUIABÁ – MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de Julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar o servidor VALTIR HAMMER CALIXTO, Indigenista Especializado, NS-A.I, matrícula nº 1821414, e, em seus impedimentos a servidora EVA LINDAMAR RODRIGUES DE CARVALHO – Programadora Educacional – NS-S.III, Matrícula nº 0446558, para fiscalizarem o Contrato nº 101/2012, firmado entre a Coordenação Regional de Cuiabá e o Sr. LUIZ RONAN DE CASTRO, referente a Locação do imóvel situado a Rua Francisco Félix nº 1324 – Bairro Santa Cruz, Lote 16 – Quadra 21 – Rondonópolis-MT, destinado a abrigar a Sede da Coordenação Técnica Local em Rondonópolis decorrente da Dispensa de Licitação – Processo nº 08755.000123/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO**  
Coordenador Regional

**PORTARIA Nº 24/FUNAI/CR-CGB, de 03 de setembro de 2012.**

O COORDENADOR REGIONAL DE CUIABÁ – MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 673/PRES de 11 de maio de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 06-09, de 13 de maio de 2010,

**RESOLVE:**

Art.1º Autorizar o servidor ABRHÃO NEGREIROS TELAS, Assistente Administrativo, NI S.III, matrícula 0703146, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01251313340 - Categoria AC, válida até 24.05.2017, a dirigir os veículos oficiais da FUNAI da CTL em Vilhena-RO, Mitsubishi L200, placa NJA 7418, Mitsubishi L200, placa KAN 9072, Volkswagen GOL, placa NBP 4249, Volkswagen Kombi, placa JFO 3116, Toyota Hilux, placa JZN 5509, em caráter excepcional, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo, de acordo com o art. 1º da Lei nº 9.327 de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO**  
Coordenador Regional

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 16-18	Ago-Set/2012
---	----------	---------	----------	--------------

**PORTARIA Nº 19/FUNAI/CR-GJM, de 05 de setembro 2012.**

O COORDENADOR REGIONAL DE GUAJARÁ-MIRIM-RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/ FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de Julho 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores JÔNATAS SILVEIRA DE ANDRADE, Agente em Indigenismo, NI-A.I, matrícula 1926734, e em seus impedimentos o servidor ADILSON DOS SANTOS, Agente em Indigenismo, NI-A.I, matrícula 1818156, para fiscalizarem o Contrato 030/2012, referente ao fornecimento de combustíveis, no âmbito desta Coordenação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOEL ORO NAO'**  
Coordenador Regional

**PORTARIA Nº 25/FUNAI/CR-CGB de, 06 de setembro de 2012**

O COORDENADOR REGIONAL DE CUIABÁ – MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de Julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 02/FUNAI/CR-CGB, de 02 de Janeiro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI Nº 01-06 de 29 de Março de 2012, que designou os servidores: VITOR AURAPE PERUARE, Artífice, NI-S.III, matrícula nº 0445790, e, em seus impedimentos a servidora ANNA MARIA RIBEIRO FERNANDES MOREIRA DA COSTA, Pesquisadora, NS-S.III, matrícula nº 0447010, para fiscalizarem o Contrato nº 402/09, firmado entre a Coordenação Regional e a Empresa GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT, com o objetivo de contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de telecomunicações necessários para a CONEXÃO A UM PROVEDOR DE ACESSO DEDICADO A INTERNET BANDA LARGA DE 1 M, COM LINK DEDICADO (conexão direta e exclusiva com garantia de banda), para atendimento ao Centro Cultural e Memória dos Povos Indígenas – Ikuiapá – FUNAI – CR – Cuiabá, sito a rua Barão de Melgaço nº 3.944 – CEP 78000-00, Centro Norte, em Cuiabá-MT, conforme especificação constantes no Pregão Eletrônico nº 12/2009 e seus anexo, Processo nº 8755/0439/2009-DV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAUJO**  
Coordenador Regional

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 16-18	Ago-Set/2012
---	----------	---------	----------	--------------